

**CULTURA**

## Direção-Geral do Património Cultural

**Anúncio n.º 94/2022**

*Sumário:* Abertura de novo procedimento de classificação da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, no Porto, União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, concelho e distrito do Porto.

**Abertura de novo procedimento de classificação da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, no Porto, União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, concelho e distrito do Porto**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho de 20 de abril de 2022 da Secretária de Estado da Cultura, exarado sobre proposta da Direção-Geral do Património Cultural, na sequência de proposta da Direção Regional de Cultura do Norte, foi aprovada a abertura de novo procedimento de classificação da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, na Rua do Gólgota e na Via Panorâmica Edgar Cardoso, Porto, União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, concelho e distrito do Porto.

2 — O bem em causa está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O bem em vias de classificação, e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do bem em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)
- b) Direção Regional de Cultura do Norte, [www.culturanorte.gov.pt](http://www.culturanorte.gov.pt)
- c) Câmara Municipal do Porto, [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do novo procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

2 de maio de 2022. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

315294789